



SIDERÓPOLIS
GOVERNO
MUNICIPAL

Comunicação Interna nº67/2021

De: JANAINA BERTAN WARMLING – Secretária de Saúde | Data: 30/03/2021

Para: Departamento de compras

Venho por meio deste, solicitar a LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 com 3 LATERAIS FECHADAS, para permanência em frente ao pronto atendimento 24hs onde são realizados os atendimentos de triagem dos pacientes suspeitos de COVID. Faz-se necessário para evitar aglomeração no espaço físico precário do local.

Sem mais, me coloco a disposição.

JANAINA BERTAN WARMLING

Secretária de Saúde

Siderópolis

www.sideropolis.sc.gov.br

Rua Presidente Dutra, 01, Centro – CEP 88.860-000 – Fone/Fax: (48) 3435-8900 – Siderópolis-SC
E-mail: adm@sideropolis.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 – OBJETO

Fornecimento de locação de TENDAS 5X5 com 3 fechamentos laterais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM 3 FECHAMENTOS NAS LATERAIS	MES	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1.1 Os preços foram elaborados através de orçamento formalizado via e-mail e consulta via telefone.

2 – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de relatório de justificativa a necessidade das Aquisições para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS – COVID-2019.

Justifica-se o presente contrato em virtude diante desse fato superveniente, algumas empresas comunicaram a impossibilidade de entregar materiais indispensáveis para o funcionamento do serviço em Saúde em meio a essa grande PANDEMIA.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em Países vizinhos.

Diante o exposto, a Fundo Municipal da Saúde encaminharam solicitações para compras emergenciais, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde.

Desta forma, se faz essencial a compra de itens necessários para prevenir e tentar controlar o Contágio dentro do Município de Siderópolis.

3 - ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 94/2020, tendo como critério de seleção a disponibilização dos itens em apreço junto ao fornecedor, bem como a verificação dos preços propostos.

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

4.3 O objeto devera ser montado no local solicitado. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.

4.4 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.5 O FMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

5.2 Serão recusados os materiais/serviços que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.3 O ato de recebimento dos produtos/serviços, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

5.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5.6 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

Conforme art. 26 da lei 8666/93.

7- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

7.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

8.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

9.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

9.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

10.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

10.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11- DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

12- DAS SANÇÕES

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Siderópolis, 30 de Março de 2021.

Janaina Berni Warmling
Secretaria Municipal de Saúde
Siderópolis



Siderópolis 30 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Departamento de Compras
Para: Departamento Financeiro
Assunto: Dispensa de Licitação

Informamos através deste que será realizado em caráter excepcional e emergencial, dispensa de licitação com a empresa Janio Carminatti, de locação de tendas, para utilização de suporte estrutural para o pronto atendimento 24hrs onde realizam triagem de pacientes suspeitos de COVID19.

Atenciosamente,

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 107/2021

CNPJ: 11.270.545/0001-34 Fone: 435-3188 Fax: 435-3188
RUA PRESIDENTE DUTRA 01
C.E.P.: 88860-000 - Siderópolis - SC

Compra Direta Nr.: 53/2021
Data da Compra: 30/03/2021
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: **JANIO CARMINATTI** Código: 8971 Telefone:
Endereço: Banco:
Cidade: SIDERÓPOLIS - SC - CEP: Agência:
CNPJ: 15.059.127/0001-53 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Compl. Elemento: 3.3.90.39.14.00.00.00 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITADO
Local de Entrega: UNIDADE DE SAÚDE SÃO LUCAS - ALTOS DA VILA RICA - CENTRO - SIDERÓPOLIS
Objeto da Compra: LOCAÇÃO DE 1 TENDA 5X5 COM 3 FECHAMENTOS NAS LATERAIS PARA TRIAGEM DO COVID-19 NO HOSPITAL 24HR

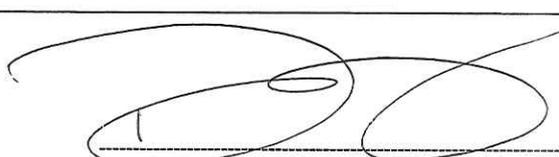
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS		2.200,00	2.200,00
					Total Geral:	2.200,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.200,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Rogério Jesuina
Chefe Setor de Compras
Prefeitura Municipal de
Siderópolis

Siderópolis, 30 de Março de 2021


Rogério Jesuina - Diretor de Compras